

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 190/1997 de 18 de Setembro

A fim de permitir o preenchimento do lugar vago de estagiário da carreira técnica superior (área jurídica) do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, tendo em vista assegurar o regular regulamento dos serviços deste organismo, toma-se necessário proceder ao descongelamento de admissão, de acordo com os artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio.

Assim, a Mesa da Assembleia Legislativa Regional, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da Resolução n.º 2/ 93/A, de 10 de Fevereiro, resolve:

Descongelar e autorizar a admissão para o quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional, para o ano de 1997, de um estagiário para a carreira técnica superior (área jurídica).

8 de Setembro de 1997. - O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, *Dionísio Mendes de Sousa*.